

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2rndib3u <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/08/2023 Indicação nº 4222/2023 Protocolo nº 9335/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Diego Guimarães</p>		

**Indico ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, a necessidade de implantação de uma unidade do “programa ganha tempo”, visando atender os anseios e demandas no município Barra do Bugres - MT.**

Com fulcro nos Arts. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, por meio do qual INDICO a necessidade de implantação de uma unidade do “programa ganha tempo”, visando atender os anseios e demandas no município Barra do Bugres- MT.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação já foi apresentada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, por meio da indicação nº 1483/2023 e respondida pelo Ofício nº 02626/2023/GSEASC/SETASC, acostada na manifestação técnica nº 00476/2023/NGER/SETASC, informa que a competência é da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG. Portanto este gabinete, reitera e reapresenta o pedido, tendo em vista a importância e atenção que norteia o tema.

Frisa-se que o Município Barra do Bugres – MT está localizado no extremo norte do Estado de Mato Grosso, a 150 km da capital, e conta com uma população de aproximadamente 35.000 habitantes, contingente populacional significativo que, pela distância e dificuldade de acesso à capital, demanda a efetiva descentralização da prestação de serviços públicos.

Nesta toada, a presente proposição se dá também em decorrência de uma reivindicação recorrente e expressa dos munícipes de Barra do Bugres – MT os quais demonstram a necessidade de implantação, na cidade, de uma Unidade do “Programa Ganha Tempo”, a qual, ademais, será capaz de atender todas as cidades que orbitam o referido polo regional.



A indicação, portanto, visa propiciar à cidadã e ao cidadão atendimento com qualidade, eficiência, conforto e rapidez, assim como acolher, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para acesso aos serviços disponibilizados e dar efetividade transparência à Administração Pública, aproximando-a do cidadão.

Sobretudo porque, por meio da implantação da referida unidade do “Programa Ganha Tempo”, efetiva-se a concentração em um só espaço físico e de fácil acesso ao público, de serviços públicos de âmbito municipal, estadual e federal, concessionárias de serviços públicos, de autarquias e de entidades civis, objetivando, assim, a excelência no atendimento e na qualidade nos serviços.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação dos meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Agosto de 2023

**Diego Guimarães**  
Deputado Estadual